



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de SALGADO FILHO para o exercício de 2024 estima a receita e a despesa em R\$ 32.647.130,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais), sendo R\$ 32.647.130,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais) do Orçamento Fiscal.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Art. 2º - O Orçamento Geral para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 32.647.130,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais) e fixa a Despesa para o Legislativo Municipal em R\$ 887.250,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais e duzentos e cinquenta reais), e R\$ 31.759.800,00 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais) para a Despesa do Executivo Municipal.

Do Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Art. 3º O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO para o exercício de 2024 fixa a Despesa em R\$ 887.250,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais e duzentos e cinquenta reais).

§ 1º - A Despesa da Câmara Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

887.250,00